

Prefeitura de Chã Preta/AL
Fl. nº _____

Comissão de
Licitação

**ATA DE REGISTRO Nº. 001.PE.012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0415006/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001.PE.012/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ
PRETA E SUAS SECRETARIAS.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, com Sede provisória Administrativa na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 475.432.724-15 e do RG nº. 457.099 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial em 05 de maio de 2021, processo administrativo nº 0415-006/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, nº. 1295, Mooca, São Paulo/SP, Cep: 03.166-001, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamento e materiais de informática destinado a Prefeitura Municipal de Chã Preta e suas Secretarias, especificados nos itens **23 e 25** do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: valor total desta Ata de Registro de preços: **R\$ 874,00 (Oitocentos e setenta e quatro reais).**

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, nº. 1295, Mooca, São Paulo/SP, Cep: 03.166-001, Contato: lsf.29500@gmail.com, (11) 2292-6819, (11) 9754-56161 **Representante Legal: LEANDRO DE SOUZA FRANCO**, CPF nº. 271.203.068-04, RG nº. 28157748-1 SSP/SP.

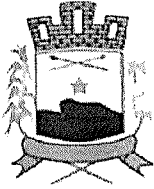
Item do TR.	Especificações do Medicamentos.	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
23	TONER HPCB435A - Para HP Laser P1006	MTSI Compatível	435A	Und	34	R\$ 19,00	R\$ 646,00	Conforme o Edital
25	TONER HP83A - Para HP Laser Pro MFP M125A	MTSI Compatível	283A	Und	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00	Conforme o Edital

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta/AL;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de





Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2 Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

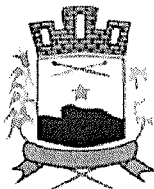
6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.





7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

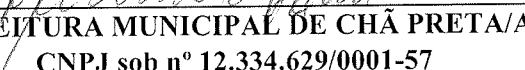
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois

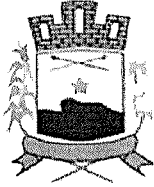
de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta/AL, 21 de maio de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL
CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA

LEANDRO DE SOUZA FRANCO Assinado de forma digital por
27120306804:2950034900017 LEANDRO DE SOUZA FRANCO
27120306804:29500349000174
4 Dados: 2021.05.23 11:38:39 -03'00'

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI,
inscrita no CNPJ sob n.º 29.500.349/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO DE SOUZA FRANCO
CPF n.º. 271.203.068-04, RG n.º. 28157748-1 SSP/SP.
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57160-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHA:

1. Bernardete Tributário da Silva Barros
CPF N°. 019.308.404-03
2. Carlos Henrique Teodoro de Albuquerque
CPF N°. 113.456.474-09

Prefeitura de Chã Preta/AL
Fl. n° _____

Comissão de
Licitação

